



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI**

CNPJ: 82.538.851/0001-57
Rua José Inácio da Rocha, N. 109
C.E.P.: 88770-000 - Imaruí - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2018 - TP**

Processo Administrativo: 43/2018
Processo de Licitação: 40/2018
Data do Processo: 17/10/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para pavimentação e drenagem pluvial da rodovia estadual SC 436, 2ª Etapa, na Comunidade de Aratingauba, Imaruí, SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 40/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 5 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 003/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 40/2018, Licitação nº. 5/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Castelo Engenharia Ltda

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Iniciado a Sessão Pública, realizou-se o credenciamento do representante da empresa Castelo Engenharia Ltda (única presente) e a rubrica dos envelopes. Após, a comissão de licitação realizou a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) em atendimento ao item 8.1.4 do edital, onde foi constatado que todas as participantes não possuem restrições. Passou-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas e verificou que: Todas as licitantes se apresentaram conforme exigido no edital e foram declaradas habilitadas nesta fase do certame. Os documentos foram conferidos e rubricados pelos presentes. Aberto a palavra, o representante da empresa Castelo Engenharia Ltda se manifestou no sentido de renunciar recurso. Tendo em vista que os representantes das empresas Sanero Construções Ltda, BF Construções Eireli, Branco Pedras Artefatos de Cimento Ltda Epp e AMVT Construções Ltda Me não estavam presente, será concedido o prazo de cinco dias uteis para recurso, conforme inciso I, do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Imaruí, 5 de Novembro de 2018

COMISSÃO:

MURILO FORTUNATO TOMÉ - - Presidente da Comissão de Licitação
Ana Patrícia da Silva - - Membro
Poliana Laurindo Rosa - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO LUIZ DE AVILA - - Representante